Boletim de Serviço

Número: 251/20	30 de Dezembro de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Conselho De Administração – CONSAD	**04**
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**06**
Pró-Reitorias – PR	**18**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**18**
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS	**18**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG	**18**
Centros Acadêmicos – CA	**20**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**20**
Centro de Ciências da Saúde - CCS	**20**
Curso de Graduação em Fisioterapia - CGFISIO	**20**
Colegiado do Curso de Fisioterapia - CCFISIO	**20**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**22**
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA	**22**
Instituto de Química - IQ	**26**
Anexos	**27**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Conselho De Administração – CONSAD
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP
Resolução No 047/2020 - CGP/CONSAD, de 23 de dezembro de 2020.

Defere o pedido de recurso da Avaliação de Desempenho 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.065224/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso constante no processo nº 23077.065224/2020-21, pleiteado em razão do indeferimento do pedido de Reconsideração da Avaliação de Desempenho 2019.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 015/2020 - CGP/CONSAD, de 18 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Provimento Nº 012/2020 - CGP/CONSAD, de 23 de dezembro de 2020.

Aprova ad referendum a proposta de distribuição de vagas dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.102981/2020-92.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* da Câmara de Gestão de Pessoas, a distribuição de 04 (quatro) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.Vagas Desocupadas de Cargos de Nível D

1.1. Cargo: TÉCNICO DE LABORATORIO - ÁREA

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUP	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG.	CÓDIGO DE	UNIDADE PROPOSTA

	VAGA / LOCALIZAÇÃO		AVA A VAGA				VAGA	
TÉCNICO DE LABORATORIO - ÁREA	INSTITUTO DO CÉREBRO	Posse em Cargo inacumulável	MARIANA CAMPELO MEDEIROS	199	16/10/2020	24	306488	CB - Biotério do Núcleo de Primatologia

2.Vagas Desocupadas de Cargos de Nível E
2.1.Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG.	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUP. DE INFORMÁTICA	Posse em Cargo inacumulável	FELIPE MEDEIROS RODRIGUES	212	06/11/2020	23	269242	SUP. DE INFORMÁTICA

2.2.Cargo: ENGENHEIRO-ÁREA

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG.	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
ENGENHEIRO-ÁREA	SUP. DE INFRAESTRUTURA	Posse em Cargo inacumulável	CAIO RUAN MEDEIROS DE QUEIROZ	229	01/12/2020	32	271016	SUP.DE INFRAESTRUTURA

2.3.Cargo: MÉDICO-ÁREA

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº DOU	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG.	CÓDIGO DE VAGA	UNIDADE PROPOSTA
MÉDICO-ÁREA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Falecimento	EDSON JOVINO DE OLIVEI	208	29/10/2020	27	720947	EMCM

			RA JÚNIOR					

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Provimento No 013/2020 - CGP/CONSAD, de 23 de dezembro de 2020.

Defere ad referendum a remoção de servidor técnico-administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.020656/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1o Deferir, ad referendum da Câmara de Gestão de Pessoas, a remoção do(a) servidor(a) FRANCOIRA QUEIROZ DE CASTRO GOMES OLIVEIRA, SIAPE nº 1553718, cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopres – HUOL, com exercício na Divisão de Gestão de Cuidado para o Núcleo de Educação da Infância - NEI.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 1723 / 2020 - R, de 28 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.082151/2020-31 ,

RESOLVE

Designar NATHALIA DOMINGOS, matrícula nº 1422519, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, da Escola de Música (EMUFRN), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1725 / 2020 - R, de 28 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.094552/2020-34,

RESOLVE

Designar MILTON THIAGO SCHIVANI ALVES, matrícula nº 2195626, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Ciências e Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1727 / 2020 - R, de 28 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.102475/2020-01,

RESOLVE

Designar FELLIPE COELHO LIMA, matrícula nº 1033183, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1729 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e o art. 19 da IN CGU n.º 14/2018, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 15, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106530/2020-24,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 03.01.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, redesignada pela Portaria nº.

1532/20-R, de 03.12.2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 236, de 07.12.2020, referente ao Processo nº. 23077.006968/2020-11 .

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1730 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com a IN N.º 14 de 14 de novembro de 2018, e o art. 21 do mesmo diploma, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 219, de 28 de Dezembro de 2020 , protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106226/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.01.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº. 1315/20-R, de 04.11.2020, e a n.º 1464/20-R, de 25.11.2020, publicada no Boletim de Serviço nº. 230, de 27.11.2020, referente ao Processo nº. 23077.083886/2020-82 .

Art. 2º Fazer publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1731 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1256/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050193/2020-11 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1732 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei

9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1257/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050197/2020-91 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1733 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1258/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050205/2020-08 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1734 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1259/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050482/2020-11 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1735 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1260/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050486/2020-91 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1736 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1261/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme processo n.º 23077.050489/2020-24 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1737 / 2020 - R, de 29 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 53, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106179/2020-71 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1262/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.051220/2020-65 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1738 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1250/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050132/2020-46 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1739 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1251/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050137/2020-79 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1740 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do

Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD redesignada pela Portaria n.º 1252/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050156/2020-03 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1741 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD redesignada pela Portaria n.º 1253/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050161/2020-16 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1742 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD redesignada pela Portaria n.º 1254/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050177/2020-11 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1743 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99, e em atendimento ao OFÍCIO Nº 52, de 28 de Dezembro de 2020 , Protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106066/2020-76 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1255/20-R, de 27.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 210 de 28.10.2020, conforme o processo n.º 23077.050180/2020-34 ;

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1744 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor OFÍCIO Nº 06, de 28 de Dezembro de 2020 , protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106130/2020-19 ,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS , Professor Associado, matrícula nº. 1149518; GILMARA MENDES DA COSTA BORGES, Professor Adjunto, matrícula nº. 2720637; e RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1481841 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.046991/2020-31.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 793/20-R, de 07.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.0.2020 , prorrogada pela Portaria n.º 1031/20-R, de 02.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 172 de 03.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1144/20-R, de 01.10.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 193, de 02.10.2020, prorrogada por intermédio da Portaria n.º 1522/20-R, de 01.12.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 233, de 02.12.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 06.01.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1745 / 2020 - R, de 29 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, e de acordo com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor OFÍCIO Nº 05, de 28 de Dezembro de 2020 , protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.106133/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as servidoras SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS , Professor Associado, matrícula nº. 1149518; GILMARA MENDES DA COSTA BORGES, Professor Adjunto, matrícula nº. 2720637; e RENATA AMARAL DE MEDEIROS MOURA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1481841 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente -PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº. 23077.047007/2020-59 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria 794/20-R, de 07.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1030/20-R, de 02.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 172 de 03.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1145/20-R, de 01.10.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 193, de 02.10.2020, prorrogada por intermédio da Portaria n.º 1523/20-R, de 01.12.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 233, de 02.12.2020.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 06.01.2021, para apresentação do relatório conclusivo .

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1750 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 54, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107147/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1155/20-R, de 05.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 194 de 05.10.2020, conforme processo n.º 23077.046792/2020-22;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1751 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 54, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107147/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente -PADD, redesignada pela Portaria n.º 1156/20-R, de 05.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 194 de 05.10.2020, conforme processo n.º 23077.046635/2020-17;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1752 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 54, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107147/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1157/20-R, de 05.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 194 de 05.10.2020, conforme processo n.º 23077.046803/2020-74;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1753 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente -PADD, redesignada pela Portaria n.º 1232/20-R, de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.051242/2020-25;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1754 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente - PADD, redesignada pela Portaria n.º 1231/20-R, de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.050123/2020-55;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1755 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1230/20-R, de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.050105/2020-73;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1756 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1249/20-R, de 26.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.050103/2020-84;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1757 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente,-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1228/20-R, de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.049978/2020-33;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1758 / 2020 - R, de 30 de Dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 55, de 29 de Dezembro de 2020, protocolado na Mesa Virtual sob o n.º 23077.107152/2020-04 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1229/20-R, de 21.10.2020, publicada no Boletim de Serviço N.º 208 de 26.10.2020, conforme processo n.º 23077.049982/2020-00;

Art. 2º Publicar esta portaria no Bolem de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria Nº 1759 / 2020 - R, de 30 de dezembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.105292/2020-30,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), o(a) servidor(a) KESSYA DANTAS DINIZ, matrícula nº 2553991, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 207 / 2020 - DAS/PROGESP, de 28 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497 de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Adicional de Insalubridade, Grau MÁXIMO, do(a) servidor(a) , KATIA MESSIA VIEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1172361 lotado(a) no(a) HUOL - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MÉTODOS GRÁFICOS, com base no requerimento padrão (documento 19) e parecer técnico (documento 21) de acordo com o Processo nº 23077.048619/2020-69, com vigência a partir de 07/12/2020.

Art. 2º CONCEDER Gratificação por Trabalhos com Raios-x, de acordo com o processo 23077.042569/2013-87 e com base no laudo 061/DHSMT/2008-HUOL-CDI e parecer técnico Nº 186/2020 - DIVIST/DAS (documento 21), com vigência a partir de 08/12/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 38 / 2020 - PPG, de 30 de dezembro de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar, conforme parecer da Comissão de Pós-Graduação, a proposta acadêmica do seguinte Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme o que segue:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
1.1. Programa de Pós-Graduação em Administração
1.1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, Processo nº 23077.106460/2020-12, coordenado pelo professor Washington José de Sousa, matrícula SIAPE nº1169358, com carga horária de 760 horas, 40 vagas, e período de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital de Seleção - A partir de 01/01/2021
Início das Aulas - 01/03/2021
Encerramento Acadêmico - 28/02/2023
Encerramento Administrativo - 28/05/2023

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pró-Reitor

Portaria Nº 115 / 2020 - PPG, de 30 de dezembro de 2020.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base no processo 23077.098187/2020-37, credencia o corpo docente do programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução para o quadriênio de 2021-2024.

RESOLVE

Art. 1 - O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução da UFRN é integrado por professores do quadro efetivo da UFRN com ampla experiência no desenvolvimento de projetos de pesquisa, orientação de pós-graduação e produção científica relevante, sendo constituído pelos professores nominados a seguir:

PROFESSOR (A)	CATEGORIA
Adrian Antonio Garda	PERMANENTE
Alice de Moraes Calvente Versieux	PERMANENTE
Bruno Cavalcante Bellini	PERMANENTE
Bruno Tomio Goto	PERMANENTE
Eliza Maria Xavier Freire	PERMANENTE
Felipe Wartchow	COLABORADOR
Fernanda Antunes Carvalho	COLABORADOR
Fúlvio Aurélio de Morais Freire	PERMANENTE
Iuri Goulart Baseia	PERMANENTE
Jomar Gomes Jardim	COLABORADOR
Leonardo de Melo Versieux	PERMANENTE
Mauro Pichorim	PERMANENTE
Patrícia Oliveira Fiuza	PERMANENTE

Sergio Maia Queiroz Lima	PERMANENTE
Wagner Franco Molina	PERMANENTE

Art.2 O corpo docente definido por meio desta portaria deverá ser revisto, verificando-se os indicadores de área.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pró-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 69 / 2020 - ADM/CCET, de 10 de dezembro de 2020

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 531/2019-R, de 31-05-2019;

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Processo Administrativo sob o nº 23077.061603/2019-16, redesignada pela Portaria Eletrônica nº 054/2020-CCET, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 200, de 14 de outubro de 2020, com prazo iniciado a partir de 11 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Claudionor Gomes Bezerra – Diretor em Exercício

Centro de Ciências da Saúde - CCS
Curso de Graduação em Fisioterapia - CGFISIO
Colegiado do Curso de Fisioterapia - CCFISIO
Instrução Normativa

PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E CAMPOS EXTERNOS) DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Para ocorrência das atividades práticas presenciais devem ser observadas as seguintes orientações:

Docentes e discentes que manifestarem-se aptos a participar dos Componentes Práticos Presenciais do Curso de Fisioterapia devem tomar ciência do PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFRN CENÁRIO: PANDEMIA COVID-19 (PROGESP).
O docente responsável pelo Componente Prático Presencial deve, antecipadamente, informar a Coordenação do Curso de Fisioterapia as condições para efetivação das atividades práticas oferecidas pelo proponente e, quando o ambiente de prática for externo à UFRN, incluir Protocolo de Biossegurança do local para a ciência dos envolvidos.

O docente deve cadastrar requisição da Atividade de Campo no SIPAC para as turmas com atividades práticas externas à UFRN, que não sejam estágios, e os discentes matriculados devem se inscrever na atividade cadastrada (atenção para o prazo antecipado exigido).
É indispensável solicitar ofício à coordenação com informações sobre o local de prática, as necessidades do componente, número e os nomes dos discentes, bem como o(s) docente(s) ou preceptor(es) responsáveis para disponibilizar ao proponente.
Os docentes responsáveis devem quantificar e qualificar os EPIs necessários para realização das suas atividades e encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia para que sejam providenciados junto à direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) -(modelo em anexo).
Deve-se atender as recomendações para uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), higienização das mãos e respeito ao distanciamento social mínimo de 1,50m (um metro e meio), sugerido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientado pela Comissão de Biossegurança da UFRN, independente do campo de prática ou circunstâncias.
É recomendável realizar as práticas em ambientes abertos e com ventilação natural.
A testagem dos envolvidos fica fadada às circunstâncias e ocorrências recomendadas pelos órgãos competentes ou normas internas do proponente. Não sendo necessária a testagem em massa dos envolvidos para iniciar ou finalizar as atividades.
O docente deve estabelecer estratégias para seguir as orientações de biossegurança e envolver diretamente os discentes. Cada turma pode eleger 2 ou 3 líderes para estabelecer vínculo de intermediação entre os demais alunos e o docente responsável, a fim de monitorar os alunos da turma, fazendo rastreamento de sintomas suspeitos da COVID-19.
Deve-se orientar os discentes que reduzam e/ou minimizem o tempo de exposição ou interação quando forem imperiosas as ações que não atendem, devidamente, aos protocolos de biossegurança, como nos deslocamentos em transportes públicos, horários de refeições, nas dependências dos campos de prática (chegadas, saídas e permanências).
É recomendado que os docentes e os líderes realizem momentos de conscientização sobre isolamento social e medidas protetivas sanitárias pelo menos uma vez por semana, nas suas turmas.
Deve-se seguir rigorosamente as normas dos Campos nos quais serão desenvolvidas as atividades práticas, bem como as orientações das Secretarias Municipais, Estadual e da Organização Mundial de Saúde.

É importante ressaltar que todos os envolvidos são corresponsáveis por manter a vigilância e bom funcionamento da prática, dessa forma será possível identificar precocemente os indivíduos com suspeita de infecção pelo coronavírus e os que precisam ser testados.

Na observância dessa situação devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

O aluno que apresentar algum sintoma de síndrome gripal ou tiver contato com alguém que testou positivo para covid-19 deve informar imediatamente ao líder da turma, quando houver, ou ao docente responsável e não comparecer ao campo de prática, resguardando-se em isolamento social.
O líder deverá comunicar ao docente responsável pela prática, que por sua vez notificará a coordenação sobre a necessidade de testagem do aluno para agendar o dia do teste. Os testes acontecem no Instituto de Medicina Tropical, toda segunda e quinta às 14h, com o dia a ser marcado respeitando o tempo ideal para testagem (3º ou 4º e no máximo o 7º dia).
Caso seja positivo para covid-19 o aluno deve ficar afastado das atividades por 14 dias e retornar somente após 24 horas do desaparecimento dos sintomas.

Caso não seja positivo para covid-19, mas apresenta outros sintomas de síndrome gripal, deve ficar afastado por 5 dias e retornar assim que estiver assintomático.
Não é necessário afastar nenhum dos demais envolvidos na prática se não houve contato sem proteção, porém se faz necessário redobrar a monitorização individual e em grupo no período de 7 dias a fim de identificar eventual surgimento de quadro sintomático.
Caso o aluno testado positivo tenha interagido com outros alunos da turma sem proteção, esses devem notificar o docente para serem afastados da prática e para o agendamento da testagem. De acordo com o resultado devem ser seguidas as orientações dos itens 3 ou 4.
Nos casos de afastamento da prática por suspeita ou confirmação de covid-19, as faltas do discente serão justificadas e planejadas a reposição em comum acordo entre docente e discente.
O docente que apresentar algum sintoma de síndrome gripal ou tiver contato com alguém que testou positivo para covid-19 deve cancelar as atividades práticas e informar imediatamente à coordenação para que seja agendado o teste. De acordo com o resultado devem ser seguidas as orientações dos itens 3 ou 4.

(a) Aline M. Cavalcanti da Fonsêca - Coordenadora

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Faculdade De Ciências Da Saúde Do Trairi - FACISA
Portaria Nº 109 / 2020 - FACISA, de 29 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 083/2006 - CONSEPE, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a docente CECÍLIA NOGUEIRA VALENÇA, Professora Adjunta, matrícula nº 2724246, como tutora da docente KALYANE KELLY DUARTE DE OLIVEIRA, Professora Adjunta-A, matrícula nº 3212483, ambas lotadas nesta Unidade Acadêmica Especializada, por ocasião de estágio probatório.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 110 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor ALLAN ROBERTO DIAS NUNES, matrícula SIAPE nº 1918325, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas, foi admitido(a) a partir de 23/02/2012, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, exercendo atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 06/11/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 111 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar a servidora KELLY SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3153133, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior - Substituto, em regime de trabalho de 20 horas, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia 08/08/2019, e as atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 06/12/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 112 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor KLEBER DANTAS DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2773686, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia 13/11/2012, e as atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 03/12/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 113 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor LUÍS OTÁVIO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2248973, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia

24/08/2015, e as atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 03/12/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 114 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor RODRIGO SERAFIM DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2248922, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia 20/08/2015, e as atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 03/12/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Portaria Nº 115 / 2020 - FACISA, de 30 de dezembro de 2020.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 697/2019 - R, de 19 de junho de 2019, retificada em 19/09/2019,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Localizar o servidor KATYA ANAYA JACINTO, matrícula SIAPE nº 1760065, ocupante do cargo de professor, em regime de trabalho de 40 horas, dedicação exclusiva, exercendo suas atividades na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi desde o dia 08/02/2010, e as atividades insalubres no Laboratório de Análises Moleculares Avançadas desde o dia 03/12/2020, conforme quadro abaixo.

Ambiente de trabalho: Laboratório de Análises Moleculares Avançadas - FACISA/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Manuseio e análise de amostras biológicas contaminadas com o vírus SARS-COV-2 para diagnóstico por RT-PCR (recepção e conferência de amostras biológicas de unidade de saúde da região, transporte interno de amostras biológicas, extração de material genético do vírus SARS-COV2, amplificação de material genético do vírus SARS-COV2 e desinfecção de materiais contaminados).	S	Mínimo 20h
TOTAL	20 horas	

OBS: O tempo deve ser exposto em horas(h) Risco BIOLÓGICO

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Instituto de Química - IQ

Portaria Nº 37 / 2020 - IQ-UFRN, de 30 de dezembro de 2020.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das
atribuições que lhe confere a Portaria no 635/2019-R, de 13/06/2019,

RESOLVE:

Localizar o servidor DJALMA RIBEIRO DA SILVA, Mat. SIAPE 0348475, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe E - Titular, exercendo suas atividades no Instituto de Química / NUPPRAR, desde 01/10/2011, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Laboratórios da Central Analítica do NUPPRAR /CCET/IQ/UFRN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO

Atividades administrativas: 01/10/2011 a 31/05/2019, como Diretor CCET e apartir de 31/05/2019 Pró-Reitor Adjunto PROPLAN.	S	20 h
O Núcleo de Processamento Primário e Reuso de Água Produzida e Resíduos - NUPPRAR, é composto por 34 Laboratórios, no entanto, o professor Djalma Ribeiro, desenvolve suas atividades de orientação dos alunos de IC, mestrado, doutorado e pós-doutorado, com acompanhamento experimental nos laboratórios de Preparação de Amostras de Compostos Orgânicos e Inorgânicos, Cromatografia Gasosa (GC-FID, FID/PID e GC-MS) e Laboratório de Cromatografia Líquida (LC-MS), todos localizados no 3^0 pavimento na Central Analítica do NUPPRAR. Além disso, o referido professor desenvolveu suas atividades de pesquisa em Meio Ambiente, em vários projetos sob a sua coordenação, bem como supervisiona as atividades de prestação de serviços tecnológicos ao Ministério Público - RN, PETROBRAS UN-RNCE, IDEMA, SEMARH, Postos de Combustíveis, dentre outros, em análises de solos e águas contaminadas com derivados de petróleo. Principais produtos químicos manipulados nos laboratórios na preparação, diluição e análise das amostras: 1. 1. Para experimentos, preparo e análises de Metais pesados: Ácidos - ácido sulfúrico, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido perclórico. 2. 2. Para experimentos, preparo e análises de Compostos Orgânicos por Cromatografia Gasosa (BTEX, HPA e TPH: Solventes - acetona, hexano, diclorometano, acetato de etila, álcool isopropílico, álcool metílico, clorofórmio, éter de petróleo, padrões de BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos - concentrado2000 µg/mL), HPAs (naftaleno, fenantreno, antraceno, fluoranteno, benzo(a) antraceno, cri-seno, benzo(k) fluoranteno, benzo(a) pireno, indeno (1,2,3-cd)pireno, dibenzo (a,h) antraceno e benzo (g,h,i) perileno - concentrado 2000 µg/mL) eTPHs (concentrado 500 µg/mL). 3. Para experimentos, preparo e análises de Agrotóxicos por Cromatografia Líquida: Solventes acetonitrila, álcool metílico; protonadores ácido fórmico, ácido acético, formiato de amônio, acetato de amônio e padrões de Agrotóxicos. 4. Para experimentos, preparo e análises de Óleos e derivados - diesel, querosene, óleos lubrificantes comerciais, tolueno, xileno, benzeno, hexano, heptano, decano, acetona, etanol, álcool metílico, álcoolisopropílico, n-butanol e dissulfeto de carbono.	S	20 h

(a)Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Anexos

<u>Extrato De Contrato</u>

Contrato 8446.21.1420. PROCESSO 23077.104590/2020-11.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDACAO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ:08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa científica aplicada, sob o título "Painel de Segurança Hídrica". Data de assinatura: 30/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94,Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolucao 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo(Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Contrato

Extrato de Contrato nº 8124/2020 - UASG 153103
Nº Processo: 23077085622202063.
DISPENSA Nº 60061/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08469280000193. Contratado: FUNDACAO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico nas vertentes de Ensino - Graduação e Extensão - Prestação de Serviço sob o título "ATIVIDADES ACADÊMICAS DO NPJ/UFRN". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. Vigência: 28/12/2020 a 31/01/2026. Valor Total: R$ 7.635.951,62. Fonte: 8144000000 - 2020NE802256 Fonte: 8144000000 - 2020NE802257. Data de Assinatura: 28/12/2020.

Extrato De Contrato

Contrato 8435.21.1420 PROCESSO 23077.101649/2020-19.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDACAO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa científica aplicada, sob o título "ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO MYCOBATERIUM LEPRAE POR ANÁLISES MOLECULARES, DURANTE E APÓS ESQUEMAS DE POLIQUIMIOTERAPIA". Data de assinatura: 29/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolucao 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Extrato De Contrato

Contrato 8392.21.1420 PROCESSO 23077.094065/2020-71.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDACAO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO:Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA

ao projeto acadêmico na vertente de extensão - prestação de serviços, sob o título "Desenvolvimento de atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio relacionadas aos impactos provocados pela crise sanitária decorrente do novo coronavirus". Data de assinatura: 29/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolucao 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Andre Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8398.21.1420. Processo: 23077.091766/2020-59. DISPENSA Nº 60063/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. Objeto obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Desenvolvimento Institucional sob o título “Desenvolvimento Institucional de Infraestrutura Laboratorial para Pesquisa”. Valor Total: R$ 6.425.311,50 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência. 28/12/2020 a 27/12/2023. Data de Assinatura: 28/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: Andrè Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8391.21.1420. Processo: 23077.092653/2020-71. DISPENSA Nº 60058/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDEDO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratado: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE -PESQUISA E CULTURA. obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Pesquisa Científica - Aplicada sob o título “Aplicação da Ciência dos Dados na integração da Internet dos Veículos Inteligentes e Indústria 4.0””. Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência. 23/12/2020 a 22/04/2022. Data de Assinatura: 23/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: Andrè Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extratos de Aditivos

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7839.21.1419; PROCESSO Nº 23077.101596/2020-28; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Retroagir o final da vigência, alocar recursos financeiros adicionais e incluir metas, conforme Plano de Trabalho. Valor R$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais),Vigência 28/12/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 28/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto

8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6680.21.1418; PROCESSO Nº 23077.094436/2020-94; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO- GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Prorrogar o final da vigência, alocar recursos financeiros adicionais e alterar o quadro de metas e resultados acadêmicos, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 277.722,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).Vigência 28/12/2020 a 31/12/2021. Data de assinatura: 28/12/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD. ASSINAM pela UFRN: Hênio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 251 – Contém 30 páginas.